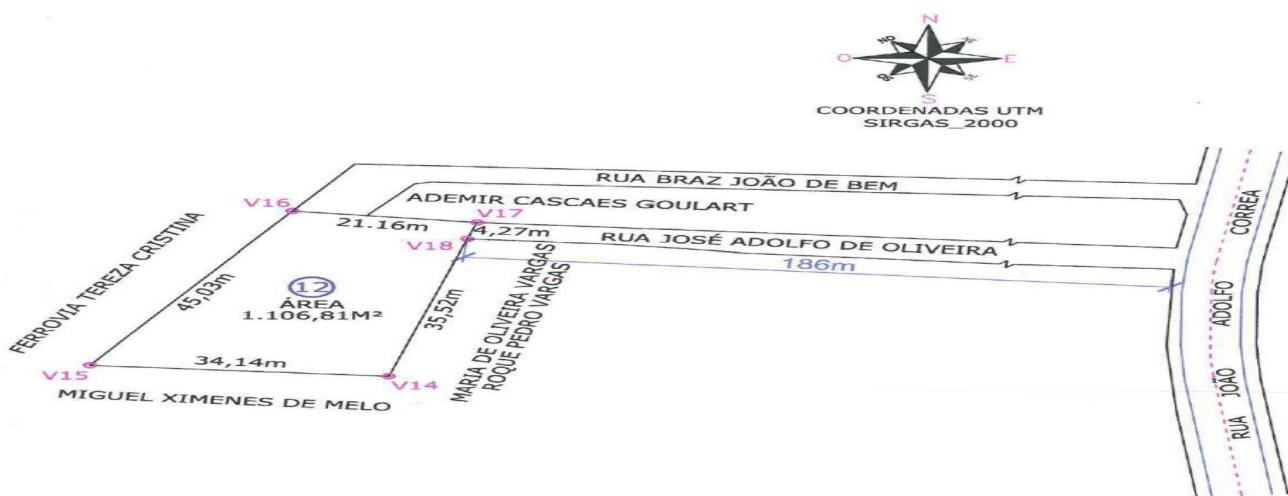


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **PEDRO MARQUES**, brasileiro, separado judicialmente, frentista, inscrito no CPF sob o nº 476.605.389-34, residente e domiciliado à Rua João Adolfo Corrêa, nº 3.258, Bairro Passo do Gado, CEP 88.706-201, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua José Rodolfo de Oliveira, n. 193, Bairro Passo do Gado, CEP 88.706-222, Tubarão – SC, com área total de 1.106,81 m² (mil, cento e seis metros quadrados e oitenta e um centésimos de metros quadrados), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 11.484 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Ferrovia Tereza Cristina, com distância de 45,03 m (quarenta e cinco metros e três centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Rua José Rodolfo de Oliveira, com distância de 04,27 m (quatro metros e vinte e sete centímetros), a partir deste passa a confrontar com Maria de Oliveira Vargas e Roque Pedro Vargas, com distância de 35,52 (trinta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua Braz João de Bem e com Ademir Cascaes Goulart, com distância de 21,16 m (vinte e um metros e dezesseis centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Miguel Ximenes de Melo, com distância de 21,16 m (vinte e um metros e dezesseis centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento